

PORTARIA N.TC-0440/2015

Efetua permuta de unidades entre relatores.

[Vide Portaria N.TC-0423/2016 – DOTC-e de 05.08.2016.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXVII, do [Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução n. TCE-06/2001](#);

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GCHJN/2015/008, de 15/04/2015, do Conselheiro Herneus de Nadal, para relatar os processos oriundos das Unidades do Município de Modelo e São João do Oeste, do exercício de 2015, distribuídos por sorteio efetuado na sessão ordinária de 15/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal, a permuta das Unidades dos Municípios de Modelo e São João do Oeste – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Conselheiro Herneus de Nadal, com as Unidades dos Municípios de Ibicaré e Meleiro – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.

Art. 2º. Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 2015.

Luiz Roberto Herbst
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 13.07.2015.